



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 51

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Tacitamente revogada pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 53 /2022.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

~~Restabelece a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO a redução do número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), instituído pela Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020, para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

RESOLVEM

~~Art. 1º - Fica restabelecida, até 31 de março de 2022, a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), de acordo com o regramento fixado pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 47, de 30 de novembro de 2021.~~

~~Parágrafo único - Na hipótese de opção pela conjugação do Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e do regime presencial, prevista no artigo 6º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, as chefias imediatas deverão apresentar, até 04 de março de 2022, plano de trabalho mensal, na forma do artigo 8º do referido ato normativo.~~



~~Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor no dia 03 de março de 2022.~~

~~Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.~~

~~Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça~~

~~Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público~~



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	51
Data:	24/02/2022
D.O.:	<u>DOe MPRJ de 24/02/2022</u>
Publicação:	25/02/2022
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / CGMP nº 53 /2022.</u>
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Enfrentamento de Crises
Assunto:	-
Resumo:	A Resolução Conjunta restabelece a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), disposta na <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 46 /2021.</u>
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	-
Observações:	-
Revisões:	-